

## **REGULAMENTO PARA PREMIAÇÃO NO SIMULADO ENADE 2018 PARA OS CURSOS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER MENCIONADOS NO OBJETO.**

### **1. OBJETO**

1.1 O presente documento estabelece regras para a premiação aos alunos da graduação – matriculado na modalidade SEMIPRESENCIAL nos Cursos Superiores de: **TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR; TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL; TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA; TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA; TECNOLOGIA EM MARKETING e TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS; BACHARELADO EM SECRETARIADO EXECUTIVO**, participantes da edição do ENADE 2018, que obtiver a maior nota no **simulado** realizado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER que **ocorrerá no dia 06 de novembro de 2018, das 19hs às 22hs, horário oficial de Brasília, nos Campi da Uninter.**

1.2 **O aluno deverá, necessariamente, chegar ao local indicado para realização do simulado com antecedência mínima de 15 minutos da sua realização.**

### **2. DO PRÊMIO**

2.1 **01 (um) computador**, de livre exclusiva escolha pela UNINTER, para o aluno que obtiver a melhor nota comparada com todos os demais alunos cursos participantes do simulado previsto neste Regulamento, conforme descrito no **OBJETO** do presente;

2.2 Na eventualidade de ocorrer empate serão adotados os seguinte critérios:

2.2.1 – Critério 1: maior média nas questões discursivas no simulado;

2.2.2 – Critério 2: maior idade.

2.3 – A divulgação do vencedor ocorrerá no dia **21 de novembro de 2018**, no encontro transmitido ao vivo no Univirtus, às 19hs;

2.4 – Após a divulgação do resultado, a entrega do computador ocorrerá até o dia **21 de dezembro de 2018**, em local a ser oportunamente designado pela UNINTER.

### **3. NÃO TERÁ DIREITO AO PRÊMIO**

- 3.1 O aluno que não participar do simulado no local indicado, no dia **06 de novembro de 2018, das 19hs às 22hs**, horário oficial de Brasília;
- 3.2 O aluno que não obtiver a maior nota e que não atenda os critérios previstos nos itens 2.2.1 e 2.2.2;
- 3.3 O aluno que fraudar o simulado, por qualquer meio, mediante apuração devidamente comprovada;
- 3.4 O aluno que comportar-se de modo a comprometer a lisura e a normalidade do simulado, por qualquer meio;
- 3.5 O aluno que não observar as condições previstas no presente regulamento.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1 O prêmio concedido é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do vencedor por qualquer outra pessoa, nem tampouco a troca do prêmio por outro produto, ainda que de valor inferior.
- 4.2 A Coordenação do Grupo de Trabalho para o Enade - GT ENADE e a Reitoria resolverão casos omissos deste Regulamento, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.
- 4.3 Ao participar do simulado o aluno concorda com todas as condições deste Regulamento.
- 4.4 Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

Anderon Makioszek – Coordenador do GT ENADE  
Centro Universitário Internacional UNINTER.